



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI 3040

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 47.586.709,23
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 17.177.693,93
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,10%
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2026	R\$ 6.972,25
No exercício financeiro 2027	R\$ 0,00
No exercício financeiro 2028	R\$ 0,00
Gastos com último impacto	R\$ 17.227.219,82
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026 com o aumento proposto	R\$ 17.234.192,07
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	36,22%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 R\$ 47.586.709,23

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 R\$ 17.177.693,93

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês	36,10%
3.2 – Considerando	
3.2.1 – Para o exercício de 2026	36,22%
3.2.2 – Para o exercício de 2027	36,22%
3.2.3 – Para o exercício de 2028.....	36,22%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2026	2027	2028
	6.972,25	0,00	0,00

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO

PLANO PLURIANUAL (x) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2026 a 2029 (Lei Municipal nº 2981) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 3009)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (x) Adequada () Inadequada	

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 03

12.361.0047.2531

3.3.1.90.11.00.000000

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 03

12.361.0047.2531

3.3.1.90.16.00.000000

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 03

12.361.0004.2531

3.3.3.90.46.00.000000

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 03

12.272.0031.2503

3.1.90.13.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ENSINO FUNDAMENTAL
- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
- Vencimento e Vantagens fixas - PC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ENSINO FUNDAMENTAL
- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
- Outras Despesas Variáveis - PC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ENSINO FUNDAMENTAL
- VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
- Auxílio Alimentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ENSINO FUNDAMENTAL
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
- Obrigações Patronais

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- (x) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
() Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- (x) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
() Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO**

CABINETE DO PREFEITO - Impacto Gasto com Pessoal/Receita Corrente Líquida

- (x) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
() Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000
- (x) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
() Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- (x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
() Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - Impacto Financeiro

- (x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
() Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 29 de janeiro de 2026.

JOSE FRANCISCO
RIVA:6109054909
1

Assinado de forma digital
por JOSE FRANCISCO
RIVA:61090549091
Dados: 2026.01.30
10:26:47 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO RIVA
Tec. Contab. CRC 63038



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos atividade, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 29 de janeiro de 2026.

JEFFERSON
SCHUSTER
BORN:978021900
53

Assinado de forma digital
por JEFFERSON SCHUSTER
BORN:97802190053
Dados: 2026.01.30 10:18:48
-03'00'

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa